



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

Parecer de Regularidade		
PARECER Nº 2017534/ ECS		
INTERESSADO	Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SEMDEC	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº	011/2017	
MODALIDADE DE LICITAÇÃO:	Dispensa nº002/2017	
ORDENADOR DE DESPESA:	Ruy Imbiriba Corrêa	
OBJETO:	ANÁLISE DA DISPENSA DE LICITAÇÃO E CONTRATO Nº 002/2014 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA SEDE DO CENTRO ADMINISTRATIVO DA SENDEC	
CONTRATADO:	RAIMAR DANIEL XAVIER DAS CHAGAS	
VALOR DO CONTRATO:	R\$3.800,00 Mensais	Contrato nº 13/2017
PRESIDENTE DA COMISSÃO:	Roberto César Lavor Santos.	
FISCAL DO CONTRATO:	Luciane Santos Ribeiro	
PERÍODO DE VIGÊNCIA:	01/09/2017 a 31/12/2020.	

I – INTRODUÇÃO

Trata-se continuidade da análise da dispensa de licitação e contrato de locação de imóvel não residencial destinado ao funcionamento da sede do centro administrativo da Secretaria Municipal de Planejamento, Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Tecnologia - SENDEC, originado da Dispensa de Licitação nº 002/2017, fundamentada no art. 24, inciso X, da Lei 8.666/93 – arquivado em 01 (uma) pasta, o processo está com 68 laudas, que tem como objeto locação de imóvel não Residencial para o funcionamento da sede do centro administrativo- SENDEC, o mesmo deu entrada nesta controladoria em 17/10/2017, às 13h e 37min, para Análise Técnica Obrigatória e posterior parecer do processo como também do contrato 013/2017.

II – VIGÊNCIA PRETENDIDA

A vigência pretendida é entre o período de 01 de setembro de 2017 a 31 de dezembro de 2020.

III – QUANTO DA AUTORIZAÇÃO, JUSTIFICATIVA DO ORDENADOR DE DESPESA E COMPROVAÇÃO JURÍDICA.

Consta no presente, memorando interno 012/2017 da SEMDEC, Termo de Autuação, Projeto Básico, Formulário de Apresentação de Proposta, Proposta de Locação, Termo de Avaliação de Engenharia e Preço, Demonstrativo de Dotação Orçamentaria, Termo de Reserva orçamentaria, Autorização, Justificativa para Dispensa de Licitação, Parecer Jurídico, Despacho Homologatório, Publicação de Resultados de Dispensa de Licitação no Mural da Respectiva Secretaria, Minuta do Contrato, Contrato de Locação em Três Vias, Extrato de Contrato, Certidão de Afixação e Divulgação de Extrato de Contrato, Cópia Simples de Registro de Imóvel, Cópia da Escritura Pública do Imóvel, Declaração de posse Legal do Imóvel, Cópias dos Documentos Pessoais do Locador, Cópia do Cartão Bancário do Locador, Comprovante de Residência do Locador e Certidões que Comprovar a Regularidade do Locador com a administração Pública.

IV – DO PARECER JURÍDICO.

Consta no presente, parecer jurídico favorável de nº 105/2017/SENGOF/NTLC/WP, emitido pelo Procurador Jurídico do Município Wallace Pessoa Oliveira OAB/PA 21.859.

V- DA ANÁLISE DO CONTRATO:

Consta na pasta o Contrato nº 013/2017 – SEMDEC, firmado com Raimar Daniel Xavier Das com vigência de 01/09/2017 até 31/12/2020, tendo como fiscal do contrato a Sra. Luciane Santos Ribeiro, Constatou-se que constam todas as cláusulas essenciais de acordo com a legislação pertinente e revestida das formalidades legais, estando assinado pelas partes interessadas e testemunhas; carente apenas de publicação o extrato do contrato no átrio da Prefeitura Municipal de Santarém e no Diário Oficial da União.



PREFEITURA DE SANTARÉM
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – CGM

VI – DA CONCLUSÃO:

Na reanálise do processo de Inexigibilidade constou-se que o mesmo encontra-se revestido das formalidades legais, bem como o contrato 013/2017, este que contém todas as cláusulas essenciais. **Recomenda-se:** que seja feita a numeração do processo, bem como a publicação da Inexigibilidade e do extrato do contrato no DOU e prosseguir com demais etapas que são: empenho, inserção no Mural de Licitação do TCM/PA e sítio da Prefeitura: santarem.pa.gov.br – Portal da Transparência, feito isso estará maduro para gerar despesas para a municipalidade.

Santarém (PA), 18 de outubro de 2017.

Edna Carneiro Silva Analista do Controle Interno Matrícula nº 87.267	Mauro Fabrício Reis Pedroso Analista do Controle Interno Decreto nº 447/2017
---	---